



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE DE 2016
Altera ementa e o art. 1º da Lei nº 6.983 de 30/12/2015.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a ementa da Lei nº 6.983 de 30 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: *Revoga, em seu inteiro teor, a Lei nº 6.962 de 28 de outubro de 2015.*

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei nº 6.983 de 30 de dezembro de 2015, que “Revoga, em seu inteiro teor, a Lei nº 6.058 de 20 de outubro de 2015”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Revoga, em seu inteiro teor, a Lei nº 6.962 de 28 de outubro de 2015, que: “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.561.104,60 - DAE”.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-008/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 6.983 de 30/12/2015".***

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, devido a erros de digitação no projeto de lei que originou a Lei nº 6.983/2015 que ***"Revoga, em seu inteiro teor, a Lei nº 6.058, de 20/10/2015"***, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.561.104,60 - DAE, sendo que o nº correto da lei a ser revogada é **6.962 de 28/10/2015**.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2016.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal